



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

CGC: 01.612.618/0001-75 CAXINGÓ - PIAUÍ

E-mail: pmcaxingo@secrel.com.br

LEI Nº 063/2002

Acrescenta Programa Plano Plurianual para o período
2002 a 2005.

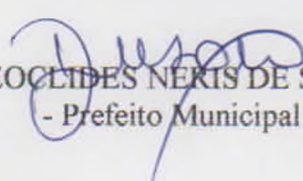
O Prefeito Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, pela Lei Municipal nº 058/01, de 10 de dezembro de 2001, abrangendo o período de 2002 a 2005, o Programa a seguir detalhado pelo Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caxingó (PI), 19 de junho de 2002


DEOCLIDES NERIS DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

